

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

**DECRETO 7/2026****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 32.753,73 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		32.753,73
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.753,73</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>32.753,73</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>32.753,73</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		32.753,73
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.753,73</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>32.753,73</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>32.753,73</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de janeiro de 2026.VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052